



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.741 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no Serviço de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nas seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 – 04.122.7001.2234

Ficha n.º 02.....R\$ 30.000,00

03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00 – 04.122.7001.2280

Ficha n.º 05.....R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00 – 28.845.9001.0001

Ficha n.º 08.....R\$ 50.000,00

04.00.00 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01.00 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.1.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 11.....R\$ 180.000,00

3.2.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 14.....R\$ 50.000,00

4.6.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 17.....R\$ 50.000,00

05.00.00 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.00.00 – 08.243.4007.2152

Ficha n.º 18.....R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00 – 08.243.4007.2152

Ficha n.º 20.....R\$ 30.000,00

06.00.00 – DIRETORIA DE SAÚDE

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 – 10.301.1001.2293

Ficha n.º 26.....R\$ 600.000,00

3.3.90.00.00 – 10.301.1001.2293

Ficha n.º 31.....R\$ 200.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.01.00 - ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.00.00 – 12.361.2001.2041

Ficha n.º 50.....R\$ 50.000,00

4.6.90.00.00 – 12.361.2001.2041

Ficha n.º 113.....R\$ 5.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.02.00 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.3.90.00.00 – 12.361.2001.2041

Ficha n.º 60.....R\$ 150.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.03.00 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.00.00 – 12.361.2006.2074

Ficha n.º 65.....R\$ 50.000,00

Dando



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.00.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.04.00 - ENSINO PROFISSIONAL

3.3.90.00.00 - 12.363.2004.2064

Ficha n.º 72.....R\$ 20.000,00

07.00.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.05.00 - ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00 - 12.365.2002.2292

Ficha n.º 110.....R\$ 470.000,00

3.3.90.00.00 - 12.365.2002.2292

Ficha n.º 76.....R\$ 20.000,00

08.00.00 - DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.00.00 - 13.392.3002.2088

Ficha n.º 80.....R\$ 30.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.1.90.00.00 - 15.451.5015.2299

Ficha n.º 82.....R\$ 600.000,00

3.3.90.00.00 - 15.451.5015.2299

Ficha n.º 83.....R\$ 100.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

09.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.00.00 - 15.452.5001.2298

Ficha n.º 91.....R\$ 90.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.03.00 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00 - 15.452.5002.2170

Ficha n.º 94.....R\$ 100.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.04.00 - SETOR DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.00.00 - 15.452.5002.2171

Ficha n.º 95.....R\$ 15.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

3.3.90.00.00 - 15.453.5004.2179

Ficha n.º 97.....R\$ 30.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.07.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.390.00.00 - 26.782.5003.2289

Ficha n.º 101.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.000.000,00

ART. 2º - A presente suplementação será coberta pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal